



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 4749/2021  
1758  
Prestadora Municipal de Fundão

Processo nº 4749/2021  
Referência: Concorrência nº 003/2022  
Assunto: Suspensão do Certame

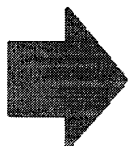
### DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerado o pedido de esclarecimento realizado pela empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda em que relata equívoco na planilha do item 9.4, alínea “b” do Edital de Concorrência nº 003/2022 – Retificado I;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOB em que relata equívoco na descrição da tabela disposta no edital, onde se repetiu o nome “Varrição manual de vias públicas pavimentadas” no item 2.1.1 e no item 2.1.2 referente ao lote 02;

Considerando que referido equívoco na verdade se traduz em uma alteração na planilha disposta no item 9.4, alínea “b” do Edital de Concorrência nº 003/2022 – Retificado I, vez que foi disponibilizada com a seguinte redação para o Lote 02, vejamos

Itens conforme planilha	Descrição	UN	Quant. Conforme planilha
<b>LOTE 02</b>			
2.1.1	Varrição manual de vias públicas pavimentadas.	Km/eixo	10398
2.1.2	Varrição manual de vias públicas pavimentadas.	H/H	46872
2.1.3	Equipe padrão (capinam manual, roçagem manual/ou mecânica, raspagem de terra, Limpeza de Bueiros e Boca de Lobo, recolhimento de resíduos inertes e volumosos).	H/H	17856



*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 1759/2015  
Prestação de Serviços  
Prestador: [assinatura]

Considerando que a planilha correta, segundo a Área Técnica da SEMOB (fls. 1673/1674), com a descrição dos itens de maior relevância para o lote 02, é a disposta abaixo

Itens conforme planilha	Descrição	UN	Quant. Conforme planilha
<b>LOTE 02</b>			
2.1.1	Varrição manual de vias públicas pavimentadas.	Km/eixo	10398
2.1.2	Equipe de serviços diversos – Equipe padrão (capina manual, roçada manual/ou mecânica, raspagem de terra, Limpeza de Bueiros e Boca de Lobo, recolhimento de resíduos inertes e volumosos).	H/H	46872
2.1.3	Equipe de limpeza manual de praia	H/H	17856

Considerando que o equívoco não se limita a descrição em duplicidade dos itens 2.1.1 e 2.1.2 “*varrição manual de vias públicas pavimentadas*” do lote 02, mas também na omissão em relação à exigência de atestado de capacidade técnico-operacional em relação ao item “*equipe de limpeza manual de praias*” (item 2.1.3 da tabela acima), traduzindo-se em verdadeira alteração na formulação de propostas, vez que se torna necessária sua adequação;

Considerando que as adequações a serem promovidas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 do Lote 02 (tabela do item 9.4, alínea “b” do Edital) interferem também nos quantitativos e unidades de cada um deles;

Considerando que eventuais retificações no Edital do certame poderão importar em restrição ao caráter competitivo do certame, bem como afetar a formulação das propostas;

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES no sentido de que qualquer alteração no Edital do certame que importar em restrição à competitividade ou afetar a formulação das propostas implica na reabertura do prazo inicialmente estabelecido, conforme ACÓRDÃO TC-1841/2015 – PLENÁRIO;

[Assinaturas manuscritas]




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº  
F. 1760.2022.1  
Prefeitura Municipal de Fundão

**DECIDE ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pela suspensão do certame para as devidas adequações no Edital de Concorrência nº 003/2022 – Retificado I, com ulterior publicação e reabertura integral do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 21, § 4º da lei nº 8.666/93.

Fundão/ES, 02 de setembro de 2022.

  
Aline de Almeida Silva Perovano  
Presidente da CPL

  
Thais de Oliveira Loyola  
Membro

  
Zulmira Gozer Zerbini  
Membro

  
Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo  
Membro